



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 871 - ANO: XI

5 Pág(s)

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| ATOS DO EXECUTIVO .....     | 1 |
| EDITAL .....                | 1 |
| PROCESSOS LICITATÓRIOS..... | 1 |

### ATOS DO EXECUTIVO

#### EDITAL

EDITAL Nº 145/2016CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com os itens 3 e 17 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 01/2014, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

| Nº INSC. | NOME                  | NOTA FINAL | CLASS |
|----------|-----------------------|------------|-------|
| 22200690 | ELIANE NUNES DA SILVA | 8.66       | 1     |

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dezoito dias do mês de setembro de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3204/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar destinados ao Centro de Processamento de Dados do Paço Municipal

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 05 de outubro de 2016, às 14 horas.

Motivo: Não houve interessados no fornecimento do objeto.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 21 de setembro de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) Conforme Portaria 08/2016

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 3198/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 161/20016

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item, para: Aquisição de materiais de consumo destinados à Secretaria da Saúde, com abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2016, às 9 horas, não teve nenhum interessado presente, sendo prorrogada para 19 de setembro de 2016 às 9 horas, na qual não acudiram interessados, sendo assim fica considerada deserta face a ausência total de interessados.

Ubiratã-Pr, 19 de setembro de 2016.

Pregoeiro(a) Nomeado(a) Conforme Portaria 08/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 60/2016

PROCESSO Nº 3244/2016

OBJETO: LOCAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande volume de documentos produzidos pelo município e a necessidade de consulta frequente a eles, assim como a sua disponibilização no site da transparência, se faz necessário um software para gerenciamento dos arquivos. A escolha do fornecedor se dá em razão de o software oferecido já estar em uso no Município atendendo satisfatoriamente nossas necessidades. A continuidade de uso deste produto visa também preservar o banco de dados existente e propiciar maior conforto aos usuários que estão adaptados a este software.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 10.540.117/0001-11.

Endereço: Avenida Cerro Azul, 864ª, Sobreloja, Zona 02

CEP: 87.010-000, Município de Maringá, Estado do Paraná.

Telefone: (44) 3305-1660.

Valor Global: R\$5.124,00 (cinco mil cento e vinte quatro reais).

Ubiratã, 20 de setembro de 2016.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2016

PROCESSO Nº 3244/2016

DISPENSA POR LIMITE Nº 60/2016

OBJETO: LOCAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 10.540.117/0001-11.

Valor: R\$5.124,00 (cinco mil cento e vinte quatro reais).

Despesa Orçamentária: 393

Fonte de Recurso:

Descrição da Despesa: Locação de Softwares

Valor da Despesa: R\$5.124,00

Data de início da vigência do Contrato: 20 de setembro de 2016.

Prazo de Vigência: Doze meses.

Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 61/2016

PROCESSO Nº 3245/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o aumento da demanda para dispensação de medicamentos na farmácia da Secretaria de Saúde, principalmente nas últimas semanas; Considerando o período de inverno intenso e prolongado, aumentando a prescrição por medicamentos específicos para o período;

Considerando a aquisição de medicamentos, através do Consórcio Paraná Saúde, ter data prevista de entrega somente para o final de setembro, sendo que os mesmos medicamentos já foram programados no início do mês de Agosto de 2016, pois contratamos este consórcio pois a economia de compra pode chegar até 50% em relação as distribuidoras de medicamentos e os medicamentos possuírem igual qualidade, e considerando ainda o citado acima;. Considerando que o SUS é uma política que assume e consagra os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção à saúde da população, capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar, de forma equitativa e integral;

Considerando ser o homem um ser integral, bio-psico-social, e deverá ser atendido com esta visão integral por um sistema de saúde também integral, voltado a promover, proteger e recuperar sua saúde; Considerado o Decreto 7508/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, diz:

(...) Art. 21. A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde.

(...)

Art. 27. O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 871 - ANO: XI

5 Pág(s)

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;  
II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;  
III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e  
IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.  
§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.  
§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

(...)

Art. 32. As Comissões Intergestores pactuarão:

(...)

IV - responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico-financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias.

Justificamos, diante do exposto, a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para suprir a necessidade da população, até o recebimento dos medicamentos adquiridos por intermédio do Consórcio Paraná Saúde, com a finalidade de prestarmos assistência integral aos nossos pacientes.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 85.477.586/0001-32.

Endereço: Rua Santa Catarina, 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel – Paraná.

Telefone: (45) 3224-8308

Valor Global: R\$-1.105,20 (mil cento e cinco reais e vinte centavos).

Despesa Orçamentária: 1731

Fonte de Recurso: 303

Descrição da Despesa: Material Farmacológico

Prazo de Vigência: Trinta dias.

| Lote Único – Medicamentos para distribuição gratuita |       |     |                                                                |        |              |          |
|------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------|
| Item                                                 | Qtd   | Un. | Descrição                                                      | Marca  | V. Unit      | V. Total |
| 1                                                    | 630   | CPR | Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido | E.M.S  | 1,60         | 1.008,00 |
| 2                                                    | 1.080 | CPR | Loratadina 10mg Comprimido                                     | Geolab | 0,09         | 97,20    |
| TOTAL                                                |       |     |                                                                |        | R\$-1.105,20 |          |

Ubatuba, 20 de setembro de 2016.

MAGALY BOTELHO LEMES LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 11/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 62/2016

PROCESSO Nº 3246/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento da demanda para dispensação de medicamentos na farmácia da Secretaria de Saúde, principalmente nas últimas semanas;

Considerando o período de inverno intenso e prolongado, aumentando a prescrição por medicamentos específicos para o período;

Considerando a aquisição de medicamentos, através do Consórcio Paraná Saúde, ter data prevista de entrega somente para o final de setembro, sendo que os mesmos medicamentos já foram programados no início do mês de Agosto de 2016, pois contratamos este consórcio pois a economia de compra pode chegar até 50% em relação as distribuidoras de medicamentos e os medicamentos possuem igual qualidade, e considerando ainda o citado acima;

Considerando que o SUS é uma política que assume e consagra os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção à saúde da população, capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar, de forma equitativa e integral;

Considerando ser o homem um ser integral, bio-psico-social, e deverá ser atendido com esta visão integral por um sistema de saúde também integral, voltado a promover, proteger e recuperar sua saúde;

Considerado o Decreto 7508/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, diz:

(...) Art. 21. A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde.

(...)

Art. 27. O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.

§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

(...)

Art. 32. As Comissões Intergestores pactuarão:

(...)

IV - responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico-financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias.

Justificamos, diante do exposto, a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para suprir a necessidade da população, até o recebimento dos medicamentos adquiridos por intermédio do Consórcio Paraná Saúde, com a finalidade de prestarmos assistência integral aos nossos pacientes.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.616.474/0001-89.

Endereço: Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220, CEP 85.816-080, Cascavel, Paraná.

Telefone: (45) 3039-1934

Valor Global: R\$-4.042,50 (quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Despesa Orçamentária: 1731

Fonte de Recurso: 303

Descrição da Despesa: Material Farmacológico

Prazo de Vigência: Trinta dias.

| Lote Único – Medicamentos para distribuição gratuita |       |     |                                                                         |                 |              |          |
|------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|----------|
| Item                                                 | Qtd   | Un. | Descrição                                                               | Marca           | V. Unit      | V. Total |
| 1                                                    | 500   | CPR | Digoxina 0,25 mg - comprimido                                           | Teuto           | 0,06         | 30,00    |
| 2                                                    | 200   | FR  | Ibuprofeno 50mg/ml - suspensão oral - frasco                            | Natulab         | 1,43         | 286,00   |
| 3                                                    | 100   | FR  | Prednisolona (fosfato sódico) 4,02mg/ml - equivalente a 3mg/ml - frasco | Prati Donaduzzi | 4,43         | 443,00   |
| 4                                                    | 3.150 | CPR | Sinvastatina 20mg - comprimidos.                                        | Pharlab         | 0,09         | 283,50   |
| 5                                                    | 2.000 | CX  | Tiras reagentes para determinação de glicemia no sangue                 | Roche           | 1,50         | 3.000,00 |
| TOTAL                                                |       |     |                                                                         |                 | R\$-4.042,50 |          |

Ubatuba, 20 de setembro de 2016.

MAGALY BOTELHO LEMES LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 11/2016